



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.413/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará; Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor JOSE LOPES DE SOUSA, localizado a Rua Nossa Senhora do Bom Remedio (20ª) Nº 1.217, bairro de Bela Vista, lote 08; quadra 199; medindo 08.00 metros de frente; 30.00 metros na lateral direito; 30.00 metros na lateral esquerdo e 08.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 240.00M<sup>2</sup> (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Rua Nossa Senhora do Bom Remedio (20ª) Nº 1.217 ,  
Bairro de Bela Vista.

Lado Direito: Luzinira Silva Oliveira

Lado Esquerdo: Maria do Espirito Santos Moraes

Fundos: Jose Dias Ferreira. Requerido através do Processo Nº 1.717/94.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Clausula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE  
CPF 004 850 392 - 4  
Prefeito Municipal